

LEI Nº. 1.492/2016

de 16 de novembro de 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) com a seguinte classificação:

SECRETARIA DA SAÚDE		
08.02.10.301.0107.2190.3.3.93.39.00.00.00.00.4580-850	Outros Serviços PJ	R\$ 18.000,00
08.02.10.301.0107.2133.3.3.90.30.00.00.00.00.4521-563	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
08.02.10.305.0036.2084.3.3.90.30.00.00.00.00.4710-605	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
08.02.10.305.0036.2084.3.3.90.39.00.00.00.00.4710-607	Outros Serviços PJ	R\$ 2.000,00
08.03.10.301.0107.2156.3.3.90.30.00.00.00.00.4090-637	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
08.03.10.301.0107.2156.3.3.90.39.00.00.00.00.4090-639	Outros Serviços PJ	R\$ 4.000,00
08.03.10.301.0107.2142.3.1.90.11.00.00.00.00.4011-628	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
08.07.08.244.0029.2110.3.3.90.30.00.00.00.00.1034-759	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
08.07.08.244.0030.2110.3.3.90.39.00.00.00.00.1034-	Outros Serviços PJ	R\$ 2.100,00

761		
08.07.08.244.0030.2146.3.3.90.39.00.00.00.00.1048-776	Outros Serviços PJ	R\$ 6.500,00
08.07.08.244.0030.2123.3.3.90.30.00.00.00.00.1024-764	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 80.600,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.04.28.846.000.0024.3.3.30.93.00.00.00.00.1056-345	Indenizações e restituições	R\$ 8.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 8.500,00
	TOTAL	R\$ 89.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2015 no valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias vigente:

SECRETARIA DA SAÚDE		
08.02.10.301.0009.1018.4.4.90.51.00.00.00.00.4580-585	Obras e Instalações	R\$ 100,00
08.02.10.301.0009.2087.3.3.90.30.00.00.00.00.4580-588	Material de Consumo	R\$ 100,00
08.02.10.301.0009.2087.3.3.90.36.00.00.00.00.4580-589	Outros Serviços PF	R\$ 100,00
08.02.10.301.0009.2087.3.3.90.39.00.00.00.00.4580-590	Outros Serviços PJ	R\$ 100,00
08.02.10.301.0009.2087.3.3.90.47.00.00.00.00.4580-591	Obrigações Trib.e Contributivas	R\$ 100,00
08.02.10.301.0009.2087.4.4.90.52.00.00.00.00.4580-592	Equipamento e Material permanente	R\$ 1.000,00
08.02.10.301.0107.2145.3.3.90.30.00.00.00.00.4580-566	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.02.10.301.0107.2145.4.4.90.52.00.00.00.00.4580-568	Equipamento e Material Permanente	R\$ 600,00
08.03.10.301.0107.2166.3.3.93.30.00.00.00.00.4011-648	Material de Consumo	R\$ 9.040,00

08.07.08.244.0030.2146.3.1.90.11.00.00.00.00.1048-770	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.500,00
08.07.08.244.0030.2123.4.4.90.52.00.00.00.00.1024-767	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 4580 (Compensação Especificidades Regionais)	R\$ 13.900,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 4521 (PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade)	R\$ 5.500,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 4710 (Teto Financeiro da Vigilância em Saúde)	R\$ 6.000,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 4090 (ESF/Saúde Bucal)	R\$ 12.000,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 4011 (Incentivo Atenção Básica)	R\$ 10.960,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2015	Recurso 1034 (FNAS - IGD Bolsa Família)	R\$ 10.600,00
	SUB-TOTAL	R\$ 80.600,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.04.12.364.0050.2152.3.3.90.18.00.00.00.00.1056-318	Auxílio Financeiros a Estudantes	R\$ 8.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 8.500,00
	TOTAL	R\$ 89.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de novembro de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se